

Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
074/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cd5a7f071f6566d3939f53a989ccbb8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: FERREIRA & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.735.593/0001-03, estabelecida na avenida Higino Cunha, nº 746, bairro Ilhotas, Cidade de Teresina - PI. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto - contratação de empresa especializada na prestação de serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, sistema eletrônico com central com tecnologia pânico silencioso, fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades da secretaria municipal da educação do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 02/05/2024. Prazo de Vigência: até 02/05/2025. Fonte Pagadora: FUNDEB / VAAT / QSE / FPM / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.648.221,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos). Pela Contratante: Tatiana Cristina Silva Araújo e Pelo Contratada: Suelene Maria de Medeiros.

São João do Sóter - MA, 02 de maio de 2024.
Publique-Se

TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e7614cf966a04ee4f25c70df5f010090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 - SRP
Processo Administrativo nº 250105/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

A Senhora
SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA
CNPJ: 56.456.479/8798-79

'enho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA CNPJ: 56.456.479/8798-79, Rua São Francisco, s/n, centro, Igarapé Grande - MA, neste ato através da Senhora SHIRLIANE MONTEIRO DE LIMA SAMPAIO Secretaria Municipal de Educação, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023, CONSIDERANDO art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 e 86 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Sistema de Registro de Preços - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 250105/2023, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora a empresa: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.672.176/0001-52 Endereço: Trav. Antônio Macêdo Nº 71 - Centro Presidente Dutra, CEP: 65.760-00, representada pela Senhora: Francisca Neta do Nascimento Teramo, portadora do RG: 0114579599-1 SSP-MA e CPF: 253.848.804-49.

FORTUNA(MA) em 11 de junho de 2024.

Antonio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e045b20905c43313fe74ddda9271053f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: MARCELO DOS SANTOS SILVA, CPF: 037.885.963-33 (grupos informais e individuais). Valor: R\$ 200.600,00 (Duzentos mil e seiscentos reais). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural, para alimentação escolar dos alunos da rede de Educação Básica pública verba FNDE/PNAE exercício de 2024, de acordo com Chamada Pública nº 001/2024. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de junho de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 004b33b5c1fa8d742fe3efe4d31b4763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 92/2024. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90007/2024- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 92/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Pregoeira Glória Maria Aguiar Costa, designada pela Portaria nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2024, Processo Administrativo nº 51/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às demandas de São Raimundo das Mangabeiras - MA, especificado no item do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: AUTO POSTO BURITI VI LTDA
CNPJ: 40.601.563/0001-50
Endereço: AV. RODOVIÁRIA, Nº 216, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.
Nome do Representante: ROBERTO FONCECA SILVA, CPF nº 004.568.583-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	GASOLINA COMUM INDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	LITRO	260.000	R\$ 5,70	R\$148.200,00
3	ÓLEO DIESEL B 510 CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG MG/KG (S710)	LITRO	58.500	R\$ 5,82	R\$340.470,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 488.670,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
2	AUTO POSTO BURITI LTDA	LITRO	260.000
3	AUTO POSTO BURITI LTDA	LITRO	58.500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.2.1

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.